



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Sexta-feira • 11 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 1846

Esta edição encontra-se no site: www.almadina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Decreto Nº 335/2018**-Constitui o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Almadina, BA., e dá outras providências

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitomiltoncerqueira@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

DECRETO Nº 335/2018

Constitui o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Almadina, BA., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 e Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010,

DECRETA:

Artigo 1º Ficam constituídos o **Comitê de Coordenação (CC)** e o **Comitê Executivo (CE)**, responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Almadina e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Artigo 2º O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa responsável pela condução da elaboração do PMSB, composto pelos seguintes integrantes:

I – Representantes do poder público:

a) **GABINETE DO PREFEITO**

Titular – **UBIRAJARA DOS SANTOS NASCIMENTO**– Procurador Jurídico

Coordenador do Comitê de Coordenação

Suplente – **ERLAN SOUZA DE JESUS**– Arquivista (Efetivo)

b) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Titular – **MARCOS MARCIEL PINHEIRO DE JESUS**– Controlador Interno

Suplente – **MATHEUS OLIVEIRA PÓVOAS**– Adjunto de Secretaria de Educação I

c) **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Titular – **VERÔNICA JESUS DOS SANTOS**– Assistente Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitomiltoncerqueira@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

Suplente – **ANA PAULA DO NASCIMENTO CRUZ**– Coordenadora do Benefício de Prestação Continuada

d) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular – **FABIANA RODRIGUES SAMPAIO**– Vice-diretora do Colégio Municipal João Arbage

Suplente – **FABIANA OLIVEIRA SANTOS**– Adjunto da Secretaria de Educação II

e) SECRETARIA DE SAÚDE

Titular – **ANA IVONE DOS SANTOS**– Agente de Saúde (Efetivo)

Suplente – **WELLINGTON RIBEIRO DA SILVA**– Agente de Saúde (Efetivo)

f) REPRESENTANTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Titular – **JARBAS ARTUR SANTOS ARBAGE**– Vereador

Suplente – **WILSON DE JESUS FREITAS** – Presidente da Câmara de Vereadores

II – Representantes dos prestadores de serviço:

a) EMBASA – Empresa Baiana de Água e Saneamento

Titular – **Nilmar dos Almeida**– Gerente

Suplente – **Sineide Costa Moreira**– Assessora

III – Representantes de organizações da sociedade civil:

a) ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA E COMUNITÁRIA DA PANCADINHA – FAZ.

SANTO ADOLFO

Titular – **JOSÉ WASHINGTON DA SILVA**– Presidente

Suplente – **MARIA JOSÉ SOUZA CHAVES**– Membro

b) ASSOCIAÇÃO PEQUENOS PRODUTORES RURAIS ALVORECER – FAZ.

BEIJA FLOR

Titular – **JOSÉ CARLOS REIS SANTOS**– Presidente

Suplente – **REGINALDO MENEZES**– Membro

IV - Representante do NICT/FUNASA

Artigo 3º O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do PMSB, composto pelos seguintes integrantes:

I – Representantes do Poder Executivo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitomiltoncerqueira@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

- a) Titular – **LINDIVAL DOS SANTOS**– Secretário de Agricultura e Meio Ambiente - Coordenador do Comitê Executivo
- b) Titular – **PRISCILA PEREIRA PACHECO**– Diretora de Obras
- c) Titular – **LÁZARO SIDNEY NOBRE DE BRITO**– Diretor das Escolas Consorciadas do Campo
- d) Titular – **ALEXANDRE ALMEIDA TELES**– Assessor do Secretário de Agricultura
- e) Titular – **NIVALDO DE JESUS SANTOS**– Chefe do Setor de Limpeza
- f) Titular - **UBIRACI GUIMARÃES FLORES** – Assessor da secretaria de Administração

II – Representantes de organizações da sociedade civil: (Quantos forem indicados pelo município)

a) **IGREJA BATISTA SINAI**

Titular – **JARDILINO TEXEIRA NASCIMENTO**– Diácono

b) **IGREJA CATÓLICA – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO**

Titular – **NELMA BATISTA DE SOUZA**– Coordenadora da Pastoral do Dízimo

c) Titular - **FELIPE AURÉLIO MARTINS AREÃO**– Representante dos Estudantes Acadêmicos

III – Representantes da Equipe Técnica do Programa IFBA Saneando a Bahia, TED FUNASA/IFBA nº 4/2017.

Artigo 4º A Coordenação Geral do Programa IFBA Saneando a Bahia, conforme o TED FUNASA/IFBA nº 4/2017, deverá assegurar, para a execução dos trabalhos, a atuação dos seguintes profissionais:

- I- Coordenador Técnico Executivo;
- II- Coordenador Social;
- III- Engenheiro Sênior;
- IV- Engenheiro de Campo;
- V- Técnico Social Pleno;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitomiltoncerqueira@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

- VI- Técnico Social;
- VII- Assessoria Técnica de Planejamento Estratégico;
- VIII- Advogado;
- IX- Geólogo;
- X- Demógrafo;
- XI- Urbanista;
- XII- Profissionais da Educação; e
- XIII- Técnico em Informática.

Artigo 5º O Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo aqui constituídos serão regulamentados por Regimento Interno e a vigência do mandato dos seus membros terá idêntica duração que a demandada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Artigo 6º O processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de ALMADINA deverá ser executado em conformidade com o Termo de Referência da FUNASA.

Artigo 7º O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de ALMADINA deverá ser consolidado sob forma de Lei Municipal.

Artigo 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 27 de agosto de 2018.

MILTON SILVA CERQUEIRA
PREFEITO